MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Liv. 21
Fls. 150

ATA Nº. 13/2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: ----------

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES (PS)

VEREADORES: JOAQUIM ANTÓNIO LOPES BATALHA (CDU)
NUNO ALEXANDRE CAMACHO FERRÃO (PPD/PSD.CDS-PP)
LUCILIA MARIA SAMORENO FERRA (PPD/PSD.CDS-PP)
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA (PS)
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA (PS)
RENATO JOSÉ DINIZ GONÇALVES (PS)

Às dezassete horas e trinta minutos, com a presença da Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, Joaquina Maria Azevedo barbosa, a senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Constatada a existência de quórum, a Senhora Presidente, declarou aberto o período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Vereador Nuno Canta**, no uso da palavra, prestou uma informação, alusiva à Inspeção dos parquímetros da cidade do montijo. ----------
No passado dia 19 de junho de 2012, a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica – ASAE, realizou uma ação de inspeção do sistema de parquímetros instalados na baixa comercial da cidade do Montijo. A inspeção da ASAE decorreu por determinação superior, no âmbito do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril, afim de verificar o controlo metrológico das máquinas, o tarifário praticado e as respetivas frações de tempo dos parquímetros existentes. ----------

Como é do conhecimento geral, em 2004, a cidade do Montijo procedeu a uma organização dos estacionamentos no seu centro. Podemos mesmo afirmar que, a organização do estacionamento e do trânsito na cidade do Montijo são, sem sombra de dúvida, uma das marcas da gestão Socialista no apoio e incentivo às atividades comerciais. ----------

A estratégia adotada para a gestão do estacionamento, previamente concertada com a Associação de Comércio e Serviços de Montijo e Alcochete, passa pela disponibilização de dois parques de estacionamento gratuitos, a cerca de 1 ou 2 minutos da baixa comercial, com 200 lugares de estacionamento cada, e por diferentes zonas de estacionamento de duração limitada nas principais ruas comerciais. Os estacionamentos das ruas comerciais são tarifados conforme previsto no Regulamento Municipal de Estacionamento de Duração Limitada, o qual, de acordo com as respetivas leis habilitantes, estabelece as diferentes zonas de estacionamento de duração limitada, as frações horárias e os preços de cada uma das frações horárias. ----------

A ação inspetiva da ASAE teve como objetivo verificar a regularidade e a legalidade de funcionamento do serviço de parquímetros. Durante a inspeção, os serviços municipais responsáveis tomaram conhecimento da operação e contribuíram, na medida das suas possibilidades, para a facilitação dos procedimentos exigidos pelos inspetores. Nós próprios, ao tomarmos conhecimento da ação inspetiva em curso, procurámos conhecer os motivos e enquadramento da mesma. ----------

No final da ação inspetiva, os serviços municipais foram informados pelo inspetor chefe que, o sistema de parquímetros estava em condições de funcionamento, com a exceção da violação do disposto no número 1 e 5, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril. Por esse motivo, os inspetores elaboraram autos de apreensão dos parquímetros, colocando um saco de plástico de cor preta, em cada parquímetro, sendo depois envolvidos com fita adesiva e, por fim, aposto um selo de inspeção. ----------

No ato de receção dos autos de apreensão, o inspetor chefe foi informado que, no entender do Município do Montijo, suportado por parecer jurídico, de 26 de julho de 2006, a apreensão dos parquímetros não tinha suporte legal. Primeiro, porque no que respeita às frações de tempo, as mesmas respeitam o estabelecido no Regulamento Municipal e, em segundo lugar, porque o previsto no artigo 12º do Decreto-Lei nº 81/2006, de 20 de abril, aplica-se exclusivamente aos parques de estacionamento tarifados, públicos ou privados, e não se aplica às zonas de estacionamento de duração limitado. Confrontado com a posição do município, o inspetor chefe sugeriu um contato telefónico com a Direção da ASAE, na pessoa do seu Inspetor-Geral. O que fizemos de imediato. O senhor

Inspetor-Geral tomou nota da posição do Município do Montijo e encaminhou o assunto para o responsável pelos serviços jurídicos. Posteriormente, os serviços jurídicos da ASAE corroboram os argumentos expostos pelo Município do montijo e, por auto de diligências, a Direção da ASAE veio determinar a desapreensão de todos os parquímetros da cidade. ----------

Como se depreende, o processo que acabámos de descrever não dignifica os valiosos serviços prestados pela ASAE e, além disso, fragiliza a sua ação. Mais, para quem acredita que a ASAE constitui um elemento fundamental na ação do Estado para a segurança dos consumidores é, no mínimo, um episódio triste e que esperamos sem repetição. .----------

Terminada a inspeção da ASAE e resolvidos os problemas interpretativos, é com orgulho e satisfação que comunico a esta Câmara que os parquímetros da cidade estão operacionais e que funcionam dentro da legalidade. A ação inspetiva da ASAE confirma, mais uma vez que, os munícipes podem confiar na sua Câmara Municipal. ----------

O senhor **Vereador Nuno Ferrão**, no uso da palavra, questionou a Câmara acerca do acesso telefónico aos SMAS, na sequência de dois contatos de correio eletrónico que recebeu. ----------

Com efeito, os munícipes referem que entre as 8 horas e 30 minutos e as 9.00 horas, ninguém atendeu o telefone que consta na fatura enviada aos clientes dos SMAS. O mesmo aparentava estar desligado e só foi atendido após a 9.00 horas, quando se dizia que o mesmo estava disponível após as 8 horas e 30 horas. De igual modo, um dos munícipes tentou ligar cerca das 21.00 horas e também o telemóvel indicado se encontrava desligado. Só por volta das 22.00 horas o mesmo foi atendido, tendo atendido uma senhora informando que o marido é que era o funcionário da câmara e que estava de baixa médica, pelo que não tinha que responder ao munícipe. ----------

O senhor Vereador Nuno Ferrão indagou as razões do telemóvel para o atendimento urgente dos SMAS estar na posse de um funcionário que, aparentemente estava de baixa. ----------

O senhor **Vereador Nuno Canta**, no uso da palavra, em resposta à questão supracitada, disse: "As faturas da água dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Montijo referem um conjunto de números de telefone para

contato com os serviços, o número azul 808 203 397 e o número fixo 212 327 768 para o período de funcionamento dos serviços comerciais, entre as 8 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, e o número 919 020 121 para a assistência técnica permanente. Os números de telefone inscritos nas faturas de água têm como objetivo possibilitar a comunicação entre os munícipes e os serviços sobre os assuntos de faturação e situações urgentes nas redes de abastecimento de água, nomeadamente ruturas de condutas ou quebras no abastecimento. ----------
Em regra, fora do período de funcionamento dos serviços, os munícipes são atendidos pelo número de telefone da assistência técnica permanente, da responsabilidade do encarregado do serviço, ou em alternativa pela portaria da "Montiagri" que, posteriormente, encaminha para o encarregado de serviço. O encarregado deve, com base na informação, organizar um piquete de resposta com vista a repôs as condições normais de abastecimento. ----------
Tendo em conta o referido no "email" de alguns munícipes, sobre a quebra de abastecimento no sistema do Pau Queimado, parece que esta cadeia de comunicação não funcionou nas melhores condições. ----------
E, embora uma comunicação sem problemas não conduzisse a resultados diferentes, uma vez que os problemas no abastecimento, como já referi, deveram-se a falhas de energia elétrica e à entrada em funcionamento da nova captação subterrânea do Pau Queimado e, portanto, não podiam ser resolvidos pelas equipas de serviço no atendimento permanente. ----------
Contudo, foram solicitadas informações aos serviços no sentido de apurar as falhas e procurar corrigir os problemas de comunicação com a assistência técnica permanente, por forma a melhorar o processo em casos futuros." ----------

Foi presente a **Ata número 12**, referente à Reunião de Câmara de **13 de junho de 2012**, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. ----------

A senhora **Presidente da Câmara** deu conhecimento dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 11 de junho e 27 de junho de 2012**: Licenças Administrativas: 2; Comunicações Prévias: 1 e Informações Prévias: 1. ---

O senhor **Vereador Nuno Canta** apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.----------

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de: ----------

ORDEM DO DIA

I – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA N.º 798/12 – EXUMAÇÃO DE CADÁVERES INUMADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE S. SEBASTIÃO – Considerando que: A informação do responsável pelo sector de Cemitérios de 2012-06-18, que anexa uma listagem das ossadas existentes nas sepulturas do talhão **S** do Cemitério de S. Sebastião, documento que aqui se dá como integralmente reproduzido; Que nos termos do artº 33º do Regulamento dos Cemitérios é da competência da Câmara proceder à exumação dos cadáveres passados 3 (três) anos sobre a data da inumação, o que é o caso. ----------

Propõe-se que este Executivo Municipal delibere: 1. Proceder à exumação dos cadáveres inumados, constantes da listagem anexa. 2. Que seja publicado o respetivo edital de forma a tornar pública a intenção desta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Nuno Canta) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

II – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DE SAÚDE

1 – PROPOSTA N.º 799/12 – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO E VIGENTE ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR CCDM - CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO, RESPEITANTE À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO GINÁSIO Nº 3 DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL Nº 2/ESTEVAL - O Município e o CCDM – Centro Cultural e Desportivo do Montijo, agremiação desportiva sem fins lucrativos com sede social na freguesia e concelho de Montijo e que promove, organiza, dinamiza e desenvolve um conjunto de atividades desportivas regulares, dotadas de interesse público municipal, no domínio das modalidades de judo, jujutsu, ginástica e futsal, celebraram e outorgaram em 16 de Outubro de 1999 o contrato de comodato cuja cópia se anexa à presente proposta deliberativa como doc. 1 e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais. ----------

O contrato de comodato em apreço, cuja vigência subsiste, diz respeito à utilização do ginásio n.º 2 do Pavilhão Desportivo Municipal do Esteval por parte do ente associativo. ----------

O Clube apresentou à Câmara Municipal uma proposta tendente à edificação, instalação e utilização de um novo ginásio no mencionado Pavilhão, no caso o ginásio n.º 3, a suas expensas exclusivas e sem encargos financeiros para o erário público municipal no que tange à construção e implantação do dito ginásio. ----------

No aludido ginásio n.º 3 serão desenvolvidas atividades de ginástica, seja mediante aulas de grupo seja através de utilizações individuais de aparelhos e equipamentos gímnicos, nomeadamente passadeiras, pesos e bicicletas, com particular destaque para a ginástica fitness e de manutenção, o que permitirá dotar o Pavilhão do Esteval com mais uma valência e vertente de serviço público desportivo à comunidade. ----------

A operacionalização da proposta em apreço suscita e implica a aprovação e celebração de um aditamento ao contrato de comodato em vigor, do qual constam as devidas obrigações e contrapartidas de interesse público a prestar pelo clube desportivo a favor do Município e da comunidade local bem como a fiscalização dos trabalhos construtivos atinentes à edificação do ginásio por parte dos serviços municipais competentes. ----------

Segundo o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14-09, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto.

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do diploma legal acima referenciado compete aos órgãos municipais "apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal", estatuindo a alínea c) do mesmo normativo legal que o apoio à construção e conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local insere-se igualmente no âmbito das competências dos órgãos municipais. ----------

Conforme estipula a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra". ----------

Estabelecendo ademais o artigo 67.º da referida Lei n.º 169/99, de 18-09, com as alterações legais posteriores, que "as competências previstas nas alíneas ---- b) ---- do n.º 4 do artigo 64.º podem ser objeto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos". ----------

Cumpre igualmente salientar na matéria em causa o preceituado nos artigos 5º, n.º 2 e 6º, ambos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, no caso a Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro. ----------

Assim, atenta a fundamentação de facto e de direito acima aduzida e considerando que o CCDM – Centro Cultural e Desportivo do Montijo irá promover e desenvolver no local em causa atividades dotadas de interesse público, prosseguindo fins públicos gerais, comunitários e coletivos de índole desportiva e de escopo não lucrativo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. aprovar o aditamento ao contrato de comodato a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a associação sem fins lucrativos designada por CCDM– Centro Cultural e Desportivo do Montijo, que se anexa e que se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos efeitos legais, respeitante à instalação e utilização do ginásio n.º 3 do Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2 do Esteval; ----------

2. notificar a supra aludida associação quanto ao teor da deliberação ora tomada;

3. conferir à Senhora Presidente da Câmara Municipal os necessários poderes jurídicos destinados à outorga do instrumento contratual em apreço. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Renato Gonçalves) ----------

Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

III – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

1 – PROPOSTA N.º 800/12 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA "CUIDADOS DE ENFERMAGEM" - Considerando que: O município de Montijo através da parceria com o extinto Instituto da Droga e da Toxicodependência tem implementado o projeto de "Apoio aos toxicodependentes e famílias". No âmbito desse projeto, a enfermeira Silvia Cristina Amaral Martins assegura o programa de metadona. A mesma informou que irá cessar o contrato de prestação de serviços em regime de avença celebrado com o Município de Montijo, com efeitos a 30 de junho do corrente ano. O trabalho a desenvolver por uma Licenciada em Enfermagem no desenvolvimento do Projeto Municipal de "Apoio aos toxicodependentes e famílias" é essencial para assegurar o programa de metadona – justificação em anexo – e constitui trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica; Nos termos do artigo 26.º, n.ºs 3 e 5 da LOE para 2012, artigo 35.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atual (LVCR), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, que adapta à Administração Local a LVCR e nos termos da Portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo; O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 282,10 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável), por 10 horas de trabalho semanal. Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor, é o de ajuste direto. ----------
PROPONHO: Que seja emitido parecer prévio favorável á celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com inicio em 1 de julho de 2012 e por três meses, podendo o mesmo ser renovado até ao limite estabelecido por lei, com a licenciada em enfermagem Sara Raquel Oliveira Silva Maia, com a observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara Municipal) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

2 – PROPOSTA N.º 801/12 – RETIFICAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A "AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O ANO LETIVO 2012/13" - Considerando que: em 13 de Junho de 2012, foi aprovado em reunião da Câmara Municipal, a abertura do Concurso Publico Internacional para " aquisição de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2012/13, o Anúncio, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos; o presente procedimento concursal, foi publicado no Diário da República nº. 117, no dia 17 de Junho de 2012 e no Jornal Oficial da União Europeia em 21 de Junho de 2012; após a sua colocação na plataforma eletrónica de contratação VortalGOV, verificou-se ser necessário, a retificação do Anexo VIII do Caderno de Encargos; nos termos do nº. 3 do artigo 50º, do Decreto – Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro, o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas (21.07.2012). ----------
Propõe-se: A retificação do Caderno de Encargos, no seguinte ponto: ----------
Onde se lê: "ANEXOS Anexo VIII – Tabela de alimentos autorizados para merendas **Deve ler-se: ANEXOS** Anexo VIII – Tabela de alimentos autorizados para almoços. Mais se informa que o conteúdo do respetivo anexo é substituído" (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) ----------
Deliberação: Aprovada por Unanimidade. ----------

3 – PROPOSTA N.º 802/12 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, 5ª AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4ª AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL (2012-2015) – Considerando que: Nos termos do disposto no nº 8.3.1.2. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 315/2000, de 2 de dezembro, "Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações", tantas quantas as que se reputem necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que "A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso." Considerando a necessidade de efetuar a 7ª alteração ao Orçamento, 5ª ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª ao Plano de Atividades Municipal constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. ----------

PROPONHO: Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 7ª alteração ao Orçamento, 5ª ao Plano Plurianual de Investimentos e 4ª ao Plano de Atividades Municipal ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do DL 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente da Câmara) ----------

Deliberação: Aprovada por maioria, com quatro votos a favor do Partido Socialista e três abstenções, duas do Partido Social Democrata e uma da Coligação Democrática Unitária. ----------

IV – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 803/12 – PARECER SOBRE A INTENÇÃO DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO DA EB TAIPADAS A PARTIR DO ANO LETIVO 2012/2013 – No dia quatro do mês de Abril de dois mil e doze, realizou-se uma reunião no edifício dos Paços do Concelho desta Câmara Municipal (salão Nobre), na qual estiveram presentes representantes da Autarquia, da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), dos três Agrupamentos de Escolas do Concelho e da Escola Secundária Jorge Peixinho, tendo em vista o planeamento da rede escolar para o ano letivo 2012/2013. Na referida reunião a Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo informou que, no presente ano letivo, um dos estabelecimentos de ensino integrantes do Agrupamento de Escolas de Pegões,

Canha e Santo Isidro - EB Taipadas – se encontra a funcionar com menos de 21 alunos, o que, de acordo com o ponto 2 da Resolução do Concelho de Ministros n.º44/2010, publicada no Diário da República, 1ª série, n.º113 de 14 de Junho, indica que o mesmo poderá estar em condições de ser suspenso no próximo ano letivo. ----------

É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. a aprovação do Parecer desta Câmara Municipal sobre a supracitada intenção, conforme documento anexo que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela senhora Vereadora Clara Silva) ----------

Deliberação: Aprovada por maioria, com seis votos a favor, quatro do Partido Socialista e dois do partido Social Democrata e uma abstenção da Coligação Democrática Unitária. ----------

Pelas dezanove horas foi iniciada a intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, não havendo nenhum munícipe para intervir. ----------

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião pelas dezanove horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. ----------

E eu, Joalvina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, a escrevi e assino.----------

A Presidente da Câmara Municipal

Maria Amélia Antunes

NOTA: A presente ata foi elaborada em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.